



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

**PROCESSO SELETIVO 25/2015 – PROPECAUT/IFES**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E  
AUTOMAÇÃO**

**SERRA – ES**

**2015**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO Nº 25/2015 -  
PROPECAUT/IFES – SERRA

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação (PROPECAUT) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes campus Serra), faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação, para ingresso em agosto de 2015, conforme Resolução do Conselho Superior nº 1/2015 de 05 de fevereiro de 2015. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

O Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação do Ifes é oferecido na modalidade presencial no âmbito do campus Serra e possui duas Linhas de Pesquisa, sendo que cada candidato(a) obrigatoriamente deve se inscrever em uma delas. Tais Linhas de Pesquisa são:

- **Sistemas de Controle e Automação (SCA):** Os objetivos desta linha de pesquisa são o desenvolvimento de novas arquiteturas de sistemas analógicos e digitais para controle de processos e a análise e síntese de novos controladores ou novas abordagens de sistemas de controle em geral, além de tratar de temas como não linearidades e falhas na malha de controle, assim como aspectos de controle inteligente. Com isso, consegue-se: aumentar a precisão e exatidão do sistema; rejeitar o efeito de perturbações externas; melhorar a dinâmica do sistema e, eventualmente, estabilizar um sistema naturalmente instável; e diminuir a sensibilidade do sistema a variações dos parâmetros do processo, ou seja, tornar o sistema robusto. Também podem ser desenvolvidas nessa linha, técnicas e algoritmos para análise e modelagem de robôs móveis (terrestres, aéreos ou aquáticos) ou manipuladores, atuando tanto isoladamente quanto em cooperação utilizando, para isso, técnicas de controle, reconhecimento de padrões e visão computacional.
- **Sistemas Inteligentes (SInt):** Os objetivos desta linha de pesquisa são o desenvolvimento de sistemas computacionais que envolvem as temáticas relacionadas aos sistemas de tempo real, aprendizado de máquina, reconhecimento de padrões, mineração de dados, redes, processamento de linguagens naturais, inteligência artificial, algoritmos de otimização e processamento de sinais e imagens. Esta linha de pesquisa se propõe a fazer um trabalho multidisciplinar de pesquisa no desenvolvimento de sistemas informáticos baseados em inteligência artificial para aplicações de engenharia de controle e automação. Ela usa técnicas inteligentes para determinar a alternativa, dentre todas as alternativas viáveis do problema, que leva a minimização ou maximização de um ou mais critérios de desempenho.

## DO CRONOGRAMA

**Art. 1º.** A análise das candidaturas ocorrerá durante o mês de junho de 2015, estando prevista a divulgação da lista final de classificados(as) e eventuais suplentes para o dia 10 de julho de 2015. A Tabela 1 apresenta o cronograma detalhado do Processo Seletivo.

Tabela 1: Calendário do Processo Seletivo

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	11/05/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.sr.ifes.edu.br">www.sr.ifes.edu.br</a>
2	Período de solicitação de isenção	11/05 a 15/05/2015	Enviar os documentos (via SEDEX) para: PROPECAUT, Ifes – Serra, Rodovia ES-010 – km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173 – 087. Ou entregar pessoalmente na Diretoria de Pesquisa e Extensão do campus Serra das 8h às 12h e de 13h às 17h.
3	Período de Inscrição	11/05 a 29/05/2015	Enviar os documentos (via SEDEX) para: PROPECAUT, Ifes – Serra, Rodovia ES-010 – km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173-087.
4	Data Limite para pagamento da GRU	29/05/2015	
5	Divulgação do resultado da isenção	20/05/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.sr.ifes.edu.br">www.sr.ifes.edu.br</a>
6	Data limite para postagem da documentação para a inscrição.	29/05/2015	Enviar os documentos (via SEDEX) para: PROPECAUT, Ifes - Serra, Rodovia ES-010 - km 6,5 - Manguinhos - Serra - ES, CEP 29173 – 087.
7	Data limite para pagamento da GRU do(a) candidato(a) que teve pedido de isenção indeferido	29/05/2015	
8	Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	12/06/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.sr.ifes.edu.br">www.sr.ifes.edu.br</a>
9	Prova de Inglês	16/06/2015	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173-087. Salas e horários a ser(em) divulgado(s).
10	Resultado parcial da prova de Inglês	18/06/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.sr.ifes.edu.br">www.sr.ifes.edu.br</a>
11	Recursos contra o resultado da prova de inglês	19/06/2015	Enviar formulário de recurso (Anexo VII) para <a href="mailto:propecaut.sr@ifes.edu.br">propecaut.sr@ifes.edu.br</a>
12	Resultados da prova de Inglês após recursos	22/06/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.sr.ifes.edu.br">www.sr.ifes.edu.br</a>
13	Entrevista	24/06 a 26/06/2015	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173-087. Salas e horários a serem divulgados.
14	Resultado Final	10/07/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.sr.ifes.edu.br">www.sr.ifes.edu.br</a>
15	Período de Matrícula	13/07 a 16/07/2015	Na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes campus Serra situado à Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173-087.
16	Previsão de início das aulas	04/08/2015	

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º.** A inscrição no Processo Seletivo do PROPECAUT/Ifes para o Curso de Mestrado é o ato pelo qual o(a) candidato(a) apresenta via Correios (SEDEX), preenche e assina os formulários próprios e apresenta toda a documentação requerida.

§ 1º. Considerar-se-á a data da postagem da documentação.

§ 2º. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com os estritos termos dos Artigos 6º e 7º deste Edital.

**Art. 3º.** O período de inscrição será de 11 de a 29 de maio de 2015, para ingresso em agosto de 2015.

§ 1º. As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE pelos Correios via SEDEX, sendo os documentos endereçados ao PROPECAUT, Ifes - Serra, Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Manguinhos - Serra - ES, CEP 29173 - 087, devendo a postagem ser feita até a data limite para as inscrições.

**Art. 4º.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação (disponível no sítio da Internet <http://bit.ly/1Qj3VBa>) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

**Art. 5º.** A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

§ 1º. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

§ 2º. Não será aceita a inclusão ou a modificação de qualquer documento após o prazo de inscrição.

**Art. 6º.** Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que possuem graduação em engenharia de controle e automação, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia de produção, engenharia de computação, engenharia de telecomunicações, engenharia eletrônica e engenharia civil, além de bacharelado em física, química, matemática, estatística, ciência da computação e sistemas de informação, ou curso novo a critério da Comissão de Seleção.

**Art. 7º.** Os documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo do PROPECAUT/Ifes para o Curso de Mestrado são:

1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) ou procurador constituído na forma da lei, informando a linha de pesquisa desejada e se deseja ou não bolsa de estudos, de acordo com o Anexo I deste Edital.
2. Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A (A GRU - Guia de Recolhimento da União - para efetuar o pagamento poderá ser obtida no sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Para tanto, acessar o portal, em seguida clicar em Imprima aqui sua GRU → Impressão de GRU, preenchendo os campos com as informações: UG: 158417, Gestão: 26406, Código de Recolhimento: 28832-2, Número de Referência: 13, Competência: mês e ano em que for efetuar o pagamento, Vencimento: dia que for efetuar o pagamento, CNPJ ou CPF do Contribuinte; Dado do solicitante (Pessoa física ou jurídica), Nome do contribuinte/Recolher: Nome do solicitante (Pessoa física ou jurídica), Valor Principal: R\$ 100,00, Valor Total: R\$ 100,00). Após o preenchimento, selecione uma opção de geração (geração em pdf) e clique em Emitir GRU. Este item não será necessário para os(as) candidatos(as) que tiverem a isenção da taxa deferida.
3. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração da instituição onde o(a) candidato(a) se graduou ou vai se graduar, desde que a colação de grau ocorra antes do prazo para matrícula.
4. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, emitido pela instituição onde o(a) candidato(a) se graduou, no qual deverá constar o seu coeficiente de rendimento final.
5. Cópia autenticada do documento oficial de identidade. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
6. Cópia autenticada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita

Federal do Brasil.

7. Curriculum Vitae, impresso no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com cópias da comprovação da produção acadêmica e profissional.
8. Tabela de Solicitação de Pontuação (Tabela 3 do Anexo VI) preenchida.
9. Candidatos(as) de empresas deverão apresentar declaração de apoio da chefia imediata e ciência da Gerência de RH ou equivalente, liberando o(a) candidato(a) para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental quando for o caso. Especificar se a empresa possui área de Controle e Automação ou as atribuições do(a) candidato(a).
10. Candidatos(as) que lecionem em instituições públicas deverão apresentar declaração de carga horária em sala de aula emitida pela chefia imediata e com ciência do diretor do campus ou unidade a qual pertence, e também liberando o(a) candidato(a) para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental quando for o caso.
11. Os(As) candidatos(as) que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida no ato da inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção solicitando tal dispensa, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o pontuação obtido no teste.
12. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), os documentos exigidos pela legislação específica.

§ 1º. O(A) candidato(a) deve disponibilizar no Requerimento de Inscrição um número de telefone e um endereço eletrônico para possibilitar o contato rápido quando necessário.

§ 2º. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do(a) candidato(a), ausência no dia da prova ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o Processo Seletivo.

**Art. 8º.** A documentação necessária para inscrição descrita no Artigo 7º deverá ser enviada, em envelope lacrado, com data de postagem até o dia 29/05/2015, obrigatoriamente via SEDEX para: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação, Ifes – Serra, Rodovia ES-010 – km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173-087.

§ 1º. As inscrições com postagem da documentação posterior a esta data serão consideradas indeferidas.

§ 2º. Se a documentação para a inscrição não for enviada via Correios, por meio de SEDEX, e para o endereço descrito no Artigo 8º, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

§ 3º. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

§ 4º. Não será aceita mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

§ 5º. Caso o(a) candidato(a) faça duas ou mais inscrições será considerada a última postagem

§ 6º. O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

§ 7º. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção da taxa e o recebimento da documentação.

## DA ISENÇÃO DA TAXA

**Art. 9º.** Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de “Família de Baixa Renda”, nos termos do Anexo II deste Edital;

**Art. 10.** A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de 11/05/2015 a 15/05/2015, onde o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**Art. 11.** A documentação necessária para requerimento de isenção da taxa de inscrição descrita no Artigo 9º deverá ser enviada via SEDEX ou entregue pessoalmente, em envelope lacrado. O envelope deverá ser identificado com o quadro apresentado no Anexo III.

§ 1º. Caso seja enviada via SEDEX, a documentação ser postada de até o dia 15/05/2015, para: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação, Ifes – Serra, Rodovia ES-010 – km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173 - 087.

§ 2º. Caso seja entregue pessoalmente a documentação deverá ser entregue no período de 11/05/2015 a 15/05/2015, das 8h às 12h e 13h às 17h na Diretoria de Pesquisa e Extensão do Ifes campus Serra localizada na Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173-087.

As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE pelos Correios via SEDEX, sendo os documentos endereçados ao PROPECAUT, Ifes - Serra, Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173-087, devendo a postagem ser feita até a data limite para as inscrições.

**Art. 12.** O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

**Art. 13.** A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**Art. 14.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

**Art. 15.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

**Art. 16.** O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 20 de maio de 2015, no sítio eletrônico <http://www.sr.ifes.edu.br>.

**Art. 17.** Os(As) candidatos(as), cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma deste Edital: 29 de maio de 2015.

## DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 18.** O Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação 2015, de que trata este Edital, será conduzido por uma Comissão de Seleção do PROPECAUT, designada especialmente para esse fim.

**Art. 19.** O Processo Seletivo consistirá de 4 (quatro) etapas, a saber: Coeficiente de Rendimento na Graduação, Análise Curricular, Exame de Suficiência em Língua Inglesa e Entrevista.

**Art. 20. Etapa 1 – Coeficiente de Rendimento na Graduação (Classificatória e Eliminatória, Nota N<sub>1</sub>):**

§ 1º. Qualquer candidato(a) com coeficiente de rendimento na Graduação inferior a 60% (sessenta por cento) estará automaticamente reprovado(a).

§ 2º. A Nota N<sub>1</sub>, que consiste do Coeficiente de Rendimento (CR) na Graduação, será modularizada por um Fator de Correção (FC), o qual expressa a relação entre o curso de graduação do(a) candidato(a) e as Linhas de Pesquisa do PROPECAUT, conforme Tabela 2.

Tabela 2: Fator de Correção do Coeficiente de Rendimento (FC).

Curso de Graduação	SCA	SInt
Engenharia de Controle e Automação	1.0	1.0
Engenharia Elétrica	1.0	1.0
Engenharia Eletrônica	1.0	1.0
Engenharia de Computação	1.0	1.0
Engenharia de Telecomunicações	1.0	1.0
Engenharia Mecânica	0.8	0.8
Sistemas de Informação	0.8	1.0
Ciência da Computação	0.8	1.0
Matemática	0.8	0.9
Física	0.8	0.8
Estatística	0.8	0.8
Engenharia de Produção	0.7	0.7
Engenharia Química	0.9	0.8
Química	0.7	0.7
Engenharia Civil	0.7	0.7
Outros a critério da Comissão	0.6	0.6

§ 3º. Caso surjam novos cursos com as inscrições efetivadas neste Processo Seletivo, eles serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

§ 4º. A nota N<sub>1</sub> será obtida pelo produto entre o Coeficiente de Rendimento e o fator de correção FC.

$$N_1 = CR.FC.$$

**Art. 21. Etapa 2 – Análise Curricular (Classificatória, Nota N<sub>2</sub>):** O(A) candidato(a) deverá ter Currículo Lattes cadastrado na base de dados do CNPq.

§ 1º. A análise do currículo será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação e da documentação comprobatória entregues na inscrição (Anexo VI).

**Art. 22. Etapa 3 – Exame de Suficiência em Língua Inglesa (Classificatória e Eliminatória, Nota N<sub>3</sub>):** Terá a duração de 3 horas e será realizado no campus Serra do IFES. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa constará de questões de interpretação e de compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa da área de Engenharias. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) no Exame de Suficiência em Língua Inglesa estará eliminado do Processo Seletivo.

§ 1º. Exame de Suficiência em Língua Inglesa poderá ser dispensado mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos três anos: MTELP, TOEIC, TOEFL iBT, TOEFL ITP, IELTS. As pontuações mínimas exigidas em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (pontuação mínima 46 pontos), TOEIC (pontuação mínima 255 pontos), TOEFL iBT (pontuação mínima 30 pontos), TOEFL ITP (pontuação mínima 460 pontos), IELTS (pontuação mínima 3 pontos).

§ 2º. Os(As) candidatos(as) que solicitarem dispensa no Exame de Suficiência em Língua Inglesa receberão 70 pontos na N<sub>3</sub>.

§ 3º. Para a prova de inglês os(as) candidatos(as) deverão trazer caneta azul ou preta, lápis e borracha. O(A) candidato(a) deverá ainda portar sua carteira de identidade ou documento equivalente, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante os exames.

**Art. 23. Etapa 4 - Entrevista (Classificatória, Nota N<sub>4</sub>):** Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

§ 1º. O número máximo de candidatos(as) convocados(as) para as entrevistas será de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, obedecendo a ordem de classificação de acordo com a fórmula

$$N_C = N_1 + 2N_2 + N_3.$$

**Art. 24.** A Nota Final (N<sub>F</sub>) será calculada pela média ponderada das notas obtidas pelo(a) candidato(a), sendo que a N<sub>1</sub> terá peso 1, a Nota N<sub>2</sub> terá peso 2, a nota N<sub>3</sub> terá peso 1 e a nota N<sub>4</sub> terá peso 1.

$$N_F = (N_1 + 2N_2 + N_3 + N_4)/5.$$

§ 1º. Para efeito de desempate, será considerada a nota N<sub>2</sub>, seguida da nota N<sub>1</sub>, seguida pela nota N<sub>3</sub>, seguida pela nota N<sub>4</sub>, seguido pelo(a) candidato(a) de maior idade.



## **DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO**

**Art. 25.** Qualquer candidato(a) a aluno(a) regular que obtiver nota maior ou igual a 60 (sessenta) estará aprovado(a) no Processo Seletivo, e classificado na ordem decrescente desta mesma nota.

§ 1º. Caso a nota obtida pelo(a) candidato(a) a aluno regular no Processo Seletivo seja menor que sessenta (60), ele(a) estará reprovado(a) no Processo Seletivo, ficando assim impedido de ingressar no Programa nesta seleção.

§ 2º. Um(a) candidato(a) a aluno(a) regular reprovado num Processo Seletivo pode apresentar-se em qualquer outro Processo Seletivo para ingresso em outro momento, no mesmo ano ou não.

## **DAS VAGAS**

**Art. 26.** São oferecidas vinte e duas (22) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação.

§ 1º. A classificação será separada em duas listas: optantes e não-optantes por bolsa de estudos.

§ 2º. O preenchimento das vagas será feito inicialmente pelos(as) optantes por bolsa de estudos, tantas bolsas forem disponibilizadas pelas agências de fomento.

§ 3º. O preenchimento das demais vagas de alunos(as) obedecerá à ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) não-optantes por bolsa de estudos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo.

§ 4º. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado neste Edital os excedentes ficarão na condição de suplentes e serão convocados em caso de qualquer desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

§ 5º. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas caso não haja número suficiente de candidatos(as) aprovados(as).

## **DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**Art. 27.** O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação poderá conceder bolsas de estudo aos alunos de Mestrado sem vínculo empregatício, que se dedicarem em tempo integral ao curso. O número de bolsas disponíveis será divulgado no resultado final da seleção.

§ 1º. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação não se compromete a conceder bolsas de estudos para os alunos admitidos no Processo Seletivo. A concessão de tais bolsas depende da disponibilidade e de critérios estabelecidos por órgãos financiadores governamentais.

## DA MATRÍCULA

**Art. 28.** As matrículas serão realizadas no período de 13/07/2015 a 16/07/2015, das 9h às 15h, na Coordenadoria e Registros Acadêmicos do Ifes campus Serra. A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula.
- Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada) - serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual a data da matrícula.
- Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada).
- Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada).
- Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia simples ou cópia autenticada).
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada).
- Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada).
- Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada).
- Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada).
- Uma (1) foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do(a) candidato(a), escrito em letra de forma e a tinta.
- Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro.
- Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada).

§ 1º. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

§ 2º. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

§ 3º. O(A) candidato(a) que não se apresentar ao Campus, onde concorreu a vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

§ 4º. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

§ 5º. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

**Art. 29.** É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior no 59/2011, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em: [www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho](http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho).

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 30.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, pelo e-mail [propecaut.sr@ifes.edu.br](mailto:propecaut.sr@ifes.edu.br). Os recursos serão enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no Anexo VII deste Edital.

**Art. 31.** O resultado deste Processo Seletivo só terá validade para o referido Edital de Seleção.

§ 1º. Qualquer candidato(a) selecionado(a) que não efetivar sua matrícula no prazo previsto no calendário perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação no Processo Seletivo.

**Art. 32.** Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Seleção, juntamente com a diretoria Geral do campus Serra e a Reitoria do Ifes.

**Art. 33.** O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Cassius Zanetti Resende  
Prof. Dr. Daniel Cruz Cavalieri  
M.Sc. Fernanda de Souza Hott  
Prof. Dr. Flávio Garcia Pereira  
Prof. Dr. Gustavo Maia de Almeida  
Profa. Dra. Karin Satie Komati  
Prof. Dr. Leandro Colombi Resendo  
Prof. Dr. Marco Antonio de Souza Leite Cuadros  
Prof. Dr. Saul da Silva Munareto

Serra – ES, 11 de maio de 2015.

---

Prof. Dr. Flávio Garcia Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação

---

Prof. Dr. José Geraldo Neves Orlandi  
Diretor Geral do Ifes campus Serra

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO  
EDITAL 25/2015

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone com DDD: \_\_\_\_\_

Celular com DDD: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa desejada:

(  ) Sistemas de Controle.

(  ) Sistemas Inteligentes.

Solicita Bolsa de Estudos\* ? (  )Sim (  )Não

\*apenas elegível para mestrados com dedicação exclusiva ao curso, ou seja, sem vínculo empregatício ou com vínculo suspenso.

Declaro ciência que toda a documentação deve ser remetida via SEDEX ao:

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Serra Rodovia ES-010,  
km 6,5 – Manguihos CEP. 29173-087 – Serra, ES – Brasil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

EDITAL 25/2015

**Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):**

O(A) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

**Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2015 (Ano-Calendário 2014). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2014. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

**Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no ANEXO IV) OU

- Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas;
- Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses;
- Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador.

**Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014.

**Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2015 (Ano-Calendário 2014).

**Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido;
- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2014 (modelo disponível no ANEXO V).

**Para outros benefícios da Previdência Social:**

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido;
- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses (modelo disponível no ANEXO V). Caso o beneficiário exerça alguma



atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**Para desempregados (candidato(a) e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses (modelo disponível no ANEXO V) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses (modelo disponível no ANEXO V) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**Para estagiário ou menor aprendiz:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido OU o último contracheque OU Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO III - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE PARA SOLICITAÇÃO DE  
ISENÇÃO

EDITAL 25/2015

ESTE QUADRO DEVERÁ SER COLADO NO ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS PARA  
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA O EDITAL 25/2015 – PROPECAUT/IFES – SERRA	
Nome do(a) candidato(a)	
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RENDA  
EDITAL 25/2015

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ no ano de 2014.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA  
EDITAL 25/2015

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI – TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO  
EDITAL 25/2015

Tabela 3: Solicitação de Pontuação

<b>Produções na Área de Engenharias IV (Máximo 40 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação</b>
Artigos Completos em Periódicos Qualis A1, A2 ou B1	40			Primeira página do Artigo e o índice do periódico
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5	20			Primeira página do Artigo e o índice do periódico
Artigos Completos em Periódicos Qualis C (No máximo 10 pontos)	5			Primeira página do Artigo e o índice do periódico
Livros Indexados com ISBN	20			Capa do Livro
Capítulo de Livros com ISBN (No máximo 20 pontos)	10			Primeira Página do Capítulo e Índice
Trabalhos Publicados em Eventos Técnico-Científicos Internacionais (No máximo 20 pontos)	10			Primeira página do artigo e Índice dos Anais
Trabalhos Publicados em Eventos Técnico-Científicos Nacionais (No máximo 20 pontos)	5			Primeira página do artigo e Índice dos Anais
Patentes ou Registro de Software	10			Certificado da Patente ou de Registro de Software
		<b>Total Parcial</b>		
<b>Experiência Acadêmica (Máximo 20 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação</b>
Iniciação Científica	5 por semestre			Certificado de IC ou Declaração do Professor Orientador no caso de ser participante de um Projeto com Atividades de Pesquisa
PET (No máximo 15 pontos)	2,5 por semestre			Declaração do Tutor
		<b>Total Parcial</b>		
<b>Experiência Profissional (Máximo 40 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação</b>
Experiência Profissional na área de interesse do PROPECAUT (No máximo 20 pontos)	5 por ano			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa
Vínculo empregatício atual na área de interesse do PROPECAUT	20			Declaração do setor de RH ou equivalente de que trabalha na área
		<b>Total Parcial</b>		
		<b>Total Geral</b>		



ANEXO VIII – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

EDITAL 25/2015

Eu, \_\_\_\_\_ venho, por meio desta solicitar dispensa da obrigatoriedade de realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa como parte do Processo Seletivo de candidatos(as) para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação do Ifes campus Serra tendo em conta ser portador(a) do(s) seguinte(s) certificado(s), abaixo listado(s) e apresentado(s) em anexo:

	Exame	Pontuação
	MTELP	
	TOEIC	
	TOEFL iBT	
	TOEFL ITP	
	IELTS	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante